



Município de Cruz
das Almas • Bahia

LEI Nº 3089/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

**“Institui o Dia Municipal do Reggae no
Município de Cruz das Almas e dá outras
providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Reggae, a ser celebrado anualmente no dia 11 de maio, no Município de Cruz das Almas.

Art. 2º - O Dia Municipal do Reggae tem como objetivo celebrar e promover a cultura e a música reggae, reconhecendo sua importância como expressão artística cultural.

Art. 3º - No Dia Municipal do Reggae serão promovidas atividades culturais, artísticas e educativas relacionadas ao gênero musical reggae, tais como, shows, palestras, exposições, exibições de filmes, entre outras.

Parágrafo Único. As atividades mencionadas no caput deste artigo poderão ser realizadas em parceria com entidades, associações culturais, artistas locais e demais instituições interessadas na promoção e realização das atividades alusivas ao Dia Municipal do Reggae.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver campanhas de conscientização e divulgação sobre a importância histórica e cultural do reggae, bem como a valorização de artistas locais e nacionais ligados a esse gênero musical.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 02 de setembro de 2024

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 52, de autoria do Vereador Pablo Rezende”